



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE  
Av. Paulino Rodrigues de Souza, nº 3200 -Cidade Nova - CEP: 28.960-000 - Tel.:(0xx24) 624-3275  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria de Governo

## LEI Nº 346 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

MODIFICA O NOME DE  
SECRETARIAS NA ESTRUTURA  
ADMINISTRATIVA, ALTERANDO  
A LEI Nº 235/99 DE 30/12/99, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande, aprovou e sanciono a seguinte

LEI:

*Art. 1º* – Fica alterado o Capítulo II do artigo 7º da Lei Municipal nº 235/99 de 30 de dezembro de 1999, inciso III, A e E, dando-se nova denominação à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Meio Ambiente e Serviços Públicos e à Secretaria Municipal de Agricultura.

*Art. 2º* – A primeira secretaria do artigo anterior passa a denominar-se SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS e a segunda, a denominar-se SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PESCA E MEIO AMBIENTE.

*Art. 3º* – Das atribuições constantes do artigo 13 Seção VI da Lei 235/99, o que for relativo ao meio ambiente passa às atribuições da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Meio Ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE  
Av. Paulino Rodrigues de Souza, nº 3200 -Cidade Nova - CEP: 28.960-000 - Tel.:(0xx24) 624-3275  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
*Secretaria de Governo*

Art. 4º – Fica o Poder Executivo autorizado a fazer os remanejamentos orçamentários dentro das Secretarias mencionadas no art. 2º, em função das alterações ocorridas.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 24 de agosto de 2001

*RODOLFO JOSÉ MESQUITA PEDROSA*  
PREFEITO MUNICIPAL